

LEI Nº 1.445/12

EMENTA: Cria cargos e cadastro de reserva para Agentes Comunitários de Saúde/ACS e Agente de Combate às Endemias/ACE no âmbito do Poder Executivo Municipal; altera a Lei 1.329/08 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da estrutura do Poder Executivo Municipal o cadastro de reserva para os cargos públicos já existentes e novas vagas, para o exercício das funções públicas de Agente Comunitário de Saúde/ACS e Agente de Combate às Endemias/ACE:

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS	04(quatro)	74(setenta e quatro)
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	-	13(treze)

Art. 2º - Altera o anexo I e II da Lei Nº 1.329/08, em função da nova territorialização realizada na Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º - Regulamenta a incorporação dos Agentes de Combate às Endemias - ACE ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações nas equipes de Saúde da Família Endemias – ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações nas equipes de Saúde da Família. Considerando a Portaria nº 1.007, de 4 de maio de 2010 - Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - A incorporação dos ACE nas equipes de Saúde da Família pressupõe a reorganização dos processos de trabalho, com integração das bases territoriais dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com definição de papéis e responsabilidades e a supervisão dos ACE pelos profissionais de nível superior da equipe de Saúde da Família.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município, para o exercício vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, 17 de Janeiro de 2012

LUCICLEIDE XAVIER FERREIRA DOS SANTOS
Prefeita

ANEXO I LEI 1.445/12

GRUPO DE OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE

SÍMBOLOGIA	CARGO	VAGAS	INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ACS	84	-	40 horas
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ACE	20	10%	40 horas

Gabinete da Prefeita, 17 de Janeiro de 2012

LUCICLEIDE XAVIER FERREIRA DOS SANTOS
Prefeita

ANEXO II - LEI 1.445/2012

QUADRO I

ÁREAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
ESF 13 DE MAIO	02 (DUAS)
ESF VILA COHAB	02 (DUAS)
ESF ALBUQUERQUE NÉ	01 (UMA)
ESF ALTO DO RIO BRANCO	03 (TRÊS)
ESF RIO DA BARRA	01 (UMA)
PACS	01 (UMA)
TOTAL	10 (DEZ)

QUADRO II

VAGAS PARA O CADASTRO RESERVA

ÁREA	QUANTIDADE CADASTRO RESERVA
ESF 13 DE MAIO	06 (SEIS)
ESF MÁRIO MELO	06 (SEIS)
ESF VILA COHAB	08 (OITO)
ESF ALBUQUERQUE NÉ	09 (NOVE)
ESF ALTO DO RIO BRANCO	04 (QUATRO)
ESF RIO DA BARRA	11 (ONZE)
ESF CRUZEIRO DO NORDESTE	06 (SEIS)
ESF ALGODÕES	09 (NOVE)
PACS	15 (QUINZE)
TOTAL	74 (SETENTA E QUATRO)

Gabinete da Prefeita, 17 de Janeiro de 2012

LUCICLEIDE XAVIER FERREIRA DOS SANTOS
Prefeita

ANEXO III - LEI 1.445/2012

**QUADRO III
VAGAS PARA AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS-ACE E CADASTRO RESERVA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE CADASTRO RESERVA
ESF 13 DE MAIO	01 (UMA)
ESF VILA COHAB	01 (UMA)
ESF MÁRIO MELO	02 (DUAS)
ESF ALBUQUERQUE NÉ	02 (DUAS)
ESF ALTO DO RIO BRANCO	01 (UMA)
ESF RIO DA BARRA	02 (DUAS)
ESF CRUZEIRO DO NORDESTE	02 (DUAS)
ESF ALGODÕES	02 (DUAS)
TOTAL	13 (TREZE)

Gabinete da Prefeita, 17 de Janeiro de 2012

LUCICLEIDE XAVIER FERREIRA DOS SANTOS
Prefeita